



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20162431**

**Processo Licitatório nº 029/2016/FMS-CPL**

**Pregão Presencial nº 016/2016/SRP**

Aos 08 dias do mês de Junho de 2016, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás - Pará, CNPJ sob nº 11.903.351/0001-29, representado neste ato pela Sr. Dinilson José dos Santos, secretária municipal, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº 029/2016/FMS-CPL, Pregão Presencial nº 016/2016/SRP, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacionais de limpeza, materias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

Empresa: M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP; C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45, estabelecida à Rua Frei Gil de Vila Nova, Nº 57, Nucleo Urbano, Redenção do Pará PA, (94) 99147-6467, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA EUGENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 862.784.102-06.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00081 | Avental de TNT branco, manga curta, caixa com 100 unidades                                                                                                                                              | UNIDADE | 144.00     | 13,090         | 1.884,96    |
| 00082 | Bandeja de refeição com 4 divisórias I                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 480.00     | 216,000        | 103.680,00  |
|       | Bandeja de refeição com 4 divisórias, de EPS poliestireno expandido (isopor), com tampa acoplada, térmica. Dimensões mínimas: 21,5 x 27,5 x 5,2 cm, Capacidade: Aprox. 1200 KG, pacote com 100 unidades | EPS     |            |                |             |
| 00083 | Bobina saco plástico picotado (p/ verduras), Dimen                                                                                                                                                      | UNIDADE | 60.00      | 39,730         | 2.383,80    |
|       | sões mínimas: 30 cm x 45 cm                                                                                                                                                                             |         |            |                |             |
| 00084 | Bobina saco plástico picotado (p/ verduras), Dimen                                                                                                                                                      | UNIDADE | 120.00     | 42,000         | 5.040,00    |
|       | sões mínimas: 40 cm x 60 cm                                                                                                                                                                             |         |            |                |             |
| 00085 | Canudo dobrável, embalado individual, pacote com 5                                                                                                                                                      | UNIDADE | 24.00      | 11,660         | 279,84      |
|       | 00 unidades.                                                                                                                                                                                            |         |            |                |             |
| 00086 | Colher de Sopa refeição leitosa, descartável, caix                                                                                                                                                      | UNIDADE | 300.00     | 50,000         | 15.000,00   |
|       | a com 1000 unidades                                                                                                                                                                                     |         |            |                |             |
| 00087 | Colher de Sobremesa, descartável, 12,5 cm, pacote                                                                                                                                                       | UNIDADE | 240.00     | 3,000          | 720,00      |
|       | com 100 unidades                                                                                                                                                                                        |         |            |                |             |
| 00088 | Copo descartável, leitoso 180 ml, caixa com 25 pac                                                                                                                                                      | UNIDADE | 1,320.00   | 80,000         | 105.600,00  |
|       | otes contendo 100 unidades cad                                                                                                                                                                          |         |            |                |             |

**RUA TANCREDO NEVES**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|       |                                                                                                                                                                                                                            |         |          |         |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|------------|
| 00089 | Copo descartável leitoso, 100 ml, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cad                                                                                                                                           | UNIDADE | 240.00   | 55,000  | 13.200,00  |
| 00090 | Dispenser para guardanapo 22 x 23 cm, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                             | UNIDADE | 20.00    | 6,000   | 120,00     |
| 00091 | Dedeira de látex, proteção dedo, pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 36.00    | 16,320  | 587,52     |
| 00092 | Embalagem de EPS poliestireno expandido (isopor) Embalagem de EPS poliestireno expandido (isopor) , tipo Hamburgueira, com tampa acoplada, Dimensões mínimas: 162 x 162 x 86mm, capacidade 500 ml, pacote com 200 unidades | UNIDADE | 600.00   | 43,120  | 25.872,00  |
| 00093 | Fósforo Longo, caixa com 200 unidades                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 720.00   | 4,110   | 2.959,20   |
| 00094 | Guardanapo de papel, Dimensões mínimas: 30 x 30 cm , pacote com 50 unidades                                                                                                                                                | UNIDADE | 2,400.00 | 2,100   | 5.040,00   |
| 00095 | Guardanapo de papel, Dimensões mínimas: 22 x 23 cm , pacote com 50 unidades                                                                                                                                                | UNIDADE | 60.00    | 1,100   | 66,00      |
| 00096 | Luva descartável a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, ambidest                                                                                                                                           | UNIDADE | 240.00   | 17,000  | 4.080,00   |
| 00097 | Luva descartável plástica, não estéril, sem pó Bio-absorvível, Ambidestra, para                                                                                                                                            | UNIDADE | 240.00   | 1,690   | 405,60     |
| 00098 | Pano Descartável, multiuso, fibras de poliéster e viscose, antibactericida, e fu                                                                                                                                           | UNIDADE | 72.00    | 160,000 | 11.520,00  |
| 00099 | Papel alumínio, Dimensões mínimas: 45cm x 7,5 mt                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 120.00   | 4,700   | 564,00     |
| 00100 | Palito de dente, embalado individual, caixa com 200 saches                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 24.00    | 12,000  | 288,00     |
| 00101 | Papel toalha pct c/ 2 rolos, uso culinário, pacote com 2 rolos                                                                                                                                                             | UNIDADE | 1,800.00 | 4,600   | 8.280,00   |
| 00102 | Prato descartável 21 cm, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 7,200.00 | 1,500   | 10.800,00  |
| 00103 | Saco plástico para pão 50 gr, plástica, branco, Dimensões mínimas: 18x15 cm, pac                                                                                                                                           | UNIDADE | 240.00   | 14,000  | 3.360,00   |
| 00104 | Saco plástico de polietileno de baixa densidade Saco plástico de polietileno de baixa densidade, Dimensões mínimas: 05cmx23cm, pacote com 100 unidades                                                                     | UNIDADE | 120.00   | 7,680   | 921,60     |
| 00105 | Saco plástico de polietileno de baixa densidade Saco plástico de polietileno de baixa densidade, Dimensões mínimas: 12cm x 30cm, pacote com 500 unidades                                                                   | UNIDADE | 72.00    | 20,000  | 1.440,00   |
| 00106 | Saco plástico de polietileno de baixa densidade . Saco plástico de polietileno de baixa densidade, Dimensões mínimas: 25cmx35cm, pacote com 100 unidades                                                                   | UNIDADE | 120.00   | 23,000  | 2.760,00   |
| 00107 | Tampa para copo de 100/200 ml, caixa contendo 40 pacotes com 50 unidades em cada                                                                                                                                           | UNIDADE | 240.00   | 55,000  | 13.200,00  |
| 00108 | Touca descartável, TNT, branca, pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 180.00   | 12,900  | 2.322,00   |
| 00109 | Caixa descartex para lixo infectante e cortante 13 LT, pacote com 20 unidades                                                                                                                                              | UNIDADE | 240.00   | 92,400  | 22.176,00  |
| 00110 | Caixa descartex para lixo infectante e cortante 17 LT, pacote com 10 unidades                                                                                                                                              | UNIDADE | 240.00   | 80,000  | 19.200,00  |
| 00111 | Lençol hospitalar 70x50, caixa com 6 unidades                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 800.00   | 53,900  | 43.120,00  |
| 00112 | Luva de látex M                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 2,760.00 | 4,200   | 11.592,00  |
| 00113 | Luva de látex G                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 960.00   | 4,200   | 4.032,00   |
| 00114 | Papel Higiênico folha dupla 30 mts, fardo contendo 64 rolos de 30 metros                                                                                                                                                   | UNIDADE | 600.00   | 40,000  | 24.000,00  |
| 00115 | Papel Higiênico 100% fibras virgens, rolo extra grande (500mts x 10cm), pacote com                                                                                                                                         | UNIDADE | 600.00   | 56,000  | 33.600,00  |
| 00116 | Papel toalha interfolhado, Papel toalha interfolhado, 100% de fibras virgem, p/ secagem de mãos, caixa com 6 pacotes com 400 folhas cada pacote.                                                                           | UNIDADE | 4,560.00 | 13,000  | 59.280,00  |
| 00117 | Sacola descartável 50x60CM                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 180.00   | 68,000  | 12.240,00  |
| 00118 | Saco de lixo 100 LT REFORÇADO Saco de lixo 100 LT REFORÇADO, PRETO, dimensão 90x110, espessura de 10 micras, pacote com 100 unidades                                                                                       | UNIDADE | 2,720.00 | 74,000  | 201.280,00 |
| 00119 | Saco de lixo 20 Lt REFORÇADO, Saco de lixo 20 Lt REFORÇADO, PRETO em dimensões mínimas de 25x30cm, pacote com 100 unidades                                                                                                 | UNIDADE | 2,000.00 | 7,500   | 15.000,00  |
| 00120 | Saco de lixo 30 Lt REFORÇADO Saco de lixo 30 Lt REFORÇADO, PRETO em dimensões                                                                                                                                              | UNIDADE | 1,800.00 | 10,160  | 18.288,00  |

**RUA TANCREDO NEVES**



|       |                                                        |          |          |                 |            |
|-------|--------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| 00121 | minimas de 30x35cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
|       | Saco de lixo 40 Lt REFORÇADO                           | UNIDADE  | 2,000.00 | 11,700          | 23.400,00  |
|       | Saco de lixo 40 Lt REFORÇADO, PRETO em dimensões       |          |          |                 |            |
|       | minimas de 35x40cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
| 00122 | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO, PRETO                    | UNIDADE  | 2,360.00 | 16,250          | 38.350,00  |
|       | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO, PRETO, em dimensões      |          |          |                 |            |
|       | minimas de 45X80cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
| 00123 | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO,                          | UNIDADE  | 120.00   | 16,250          | 1.950,00   |
|       | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO, AZUL, em dimensões       |          |          |                 |            |
|       | minimas de 45X80cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
| 00124 | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO I                         | UNIDADE  | 120.00   | 16,250          | 1.950,00   |
|       | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO, VERMELHO, em dimensões   |          |          |                 |            |
|       | minimas de 45X80cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
| 00125 | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO II                        | UNIDADE  | 120.00   | 16,250          | 1.950,00   |
|       | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO, MARROM, em dimensões     |          |          |                 |            |
|       | minimas de 45X80cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
| 00126 | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO IIII                      | ALQUEIRE | 60.00    | 16,250          | 975,00     |
|       | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO, VERDE, em dimensões      |          |          |                 |            |
|       | minimas de 45X80cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
| 00127 | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO IIIII                     | UNIDADE  | 60.00    | 16,250          | 975,00     |
|       | Saco de lixo 60 Lt REFORÇADO, VERDE, em dimensões      |          |          |                 |            |
|       | minimas de 45X80cm, pacote com 100 unidades            |          |          |                 |            |
| 00128 | Saco de lixo 50 Lt REFORÇADO IIIIII                    | UNIDADE  | 600.00   | 21,750          | 13.050,00  |
|       | Saco de lixo 50 Lt REFORÇADO, BRANCO, resíduo          |          |          |                 |            |
|       | infectante em dimensões mínimas de 45X80cm, pacote com |          |          |                 |            |
|       | 100 unidades                                           |          |          |                 |            |
| 00129 | Saco de lixo 200 Lt REFORÇADOIIIIIII                   | UNIDADE  | 360.00   | 58,300          | 20.988,00  |
|       | Saco de lixo 200 Lt REFORÇADO, MARROM, em dimensões    |          |          |                 |            |
|       | minimas de 90X120cm, pacote com 100 unidades           |          |          |                 |            |
| 00130 | Saco de lixo 300 Lt REFORÇADO                          | UNIDADE  | 120.00   | 66,700          | 8.004,00   |
|       | Saco de lixo 300 Lt REFORÇADO, MARROM, em dimensões    |          |          |                 |            |
|       | minimas de 120x130cm, pacote com 100 unidades          |          |          |                 |            |
| 00131 | Copo descartável, leitoso 50 ml, caixa com 50 paco     | UNIDADE  | 384.00   | 100,000         | 38.400,00  |
|       | tes contendo 100 unidades                              |          |          |                 |            |
| 00132 | Faca plástica descartável para refeição, pacote co     | UNIDADE  | 192.00   | 3,500           | 672,00     |
|       | m 100 unidades I                                       |          |          |                 |            |
| 00133 | Filme PVC strech                                       | UNIDADE  | 72.00    | 83,160          | 5.987,52   |
|       | Filme PVC strech - Película plástica 500mm, Dimensões  |          |          |                 |            |
|       | minimas: largura x 25 micras espessura x 240 metros,   |          |          |                 |            |
|       | rolo de 400 metros                                     |          |          |                 |            |
| 00134 | Garfo plástico descartável para refeição, pacote c     | UNIDADE  | 192.00   | 50,000          | 9.600,00   |
|       | om 1000 unidades I                                     |          |          |                 |            |
| 00135 | Touca tule, redinha, preta, pacote com 100 unidade     | UNIDADE  | 48.00    | 100,000         | 4.800,00   |
|       | sI                                                     |          |          |                 |            |
| 00136 | Luva de latex P I                                      | UNIDADE  | 2,160.00 | 4,200           | 9.072,00   |
| 00137 | Lacre para saco de lixo infectante, pacote com 100     | UNIDADE  | 240.00   | 8,900           | 2.136,00   |
|       | unidades I                                             |          |          |                 |            |
|       |                                                        |          |          | VALOR TOTAL R\$ | 988.442,00 |

Empresa: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03, estabelecida à R E, 333, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA, C.P.F. nº 301.568.312-87, R.G. nº 1844104 2 VIA SSP PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00076 | Amaciante de tecidos altamente perfumado.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 60.00      | 200,000        | 12.000,00   |
|       | Amaciante de tecidos altamente perfumado, p/ centrifugação e calandragem, de uso hospitalar, embalagem com 50 litros do produto.                                                                                                                                                                                         |         |            |                |             |
| 00077 | Detergente concentrado biodegradável                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 40.00      | 200,000        | 8.000,00    |
|       | Detergente concentrado biodegradável para desagregação e lavagem de roupas tensoativo, aniônicos e não iônicos, agentes sequestrante e complexantes alcalinizantes suspensivos e branqueador óptico, eficaz para lavagem de roupas de algodão e poliéster, de uso hospitalar. 0.2 à 0.7 ml x KG. embalagem com 50 litros |         |            |                |             |

RUA TANCREDO NEVES



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |         |       |         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----------|
| do produto.                                                                                                                                                                                                               |                                                    |         |       |         |           |
| 00078                                                                                                                                                                                                                     | Desinfetante e alvejante clorado.                  | UNIDADE | 40.00 | 200,000 | 8.000,00  |
| Desinfetante e alvejante clorado para remoção de manchas de roupas, concentrado, de uso hospitalar à base de hipoclorito de sódio à 8,25%, estabilizante veículos aquoso, embalagem com 50 litros do produto.             |                                                    |         |       |         |           |
| 00079                                                                                                                                                                                                                     | Desencrustante ativo alcalinizante e dispersante I | UNIDADE | 60.00 | 310,000 | 18.600,00 |
| Desencrustante ativo alcalinizante e dispersante, para remoção de sujidades pesadas, graxosas, oleosa, ideal para lavagem de roupas hospitalares, para remoção de manchas de sangue., embalagem com 50 litros do produto. |                                                    |         |       |         |           |
| 00080                                                                                                                                                                                                                     | Neutralizante de resíduo oxidante e Alcalino       | UNIDADE | 24.00 | 250,000 | 6.000,00  |
| Neutralizante de resíduo oxidante e Alcalino com sequestrante de ferro, de uso hospitalar, embalagem com 50 litros do produto.                                                                                            |                                                    |         |       |         |           |
| VALOR TOTAL R\$                                                                                                                                                                                                           |                                                    |         |       |         | 52.600,00 |

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME; C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, estabelecida à AV PRESIDENTE PRUDENTE S/N, LT PARAISO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRENDA PEREZ FELIX, C.P.F. nº 418.367.968-03.

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001                                                                                                                                                                                                                               | Bomba pulverizadora                              | UNIDADE | 36.00      | 52,000         | 1.872,00    |
| Bomba pulverizadora multiaplicadora, com compressão prévia, capacidade de 1 litro, indicada Aplicação de inseticidas, fungicidas e fertilizantes líquidos em jardins, floriculturas, residências, horticultura, entre outros.       |                                                  |         |            |                |             |
| 00002                                                                                                                                                                                                                               | Borrifadores spray 1000 ml em plástico reforçado | UNIDADE | 72.00      | 10,130         | 729,36      |
| 00003                                                                                                                                                                                                                               | Balde plástico reforçado , 100 litros            | UNIDADE | 100.00     | 94,120         | 9.412,00    |
| 00004                                                                                                                                                                                                                               | Balde plástico reforçado , 50 litros             | UNIDADE | 120.00     | 47,890         | 5.746,80    |
| 00005                                                                                                                                                                                                                               | Balde plástico reforçado , 20 litros             | UNIDADE | 12.00      | 14,770         | 177,24      |
| 00006                                                                                                                                                                                                                               | Balde plástico reforçado ,12 litros .            | UNIDADE | 24.00      | 12,880         | 309,12      |
| 00007                                                                                                                                                                                                                               | Borracha /lâmina para rodo de alumínio de 100 cm | UNIDADE | 36.00      | 6,100          | 219,60      |
| 00008                                                                                                                                                                                                                               | Borracha /lâmina para rodo de alumínio de 60 cm  | UNIDADE | 72.00      | 4,120          | 296,64      |
| 00009                                                                                                                                                                                                                               | Borracha /lâmina para rodo de alumínio de 40 cm  | UNIDADE | 48.00      | 2,930          | 140,64      |
| 00010                                                                                                                                                                                                                               | Carro Funcional América                          | UNIDADE | 6.00       | 895,000        | 5.370,00    |
| Carro Funcional América, com bolsa coletora de vinil, para lixo 90 litros, com prateleiras, suporte para cabos e balde espremedor dobrô. Dimensões mínimas: Comp:116 x Lag: 57 At 100cm, COR AMARELO. (ÁREA SEMI CRÍTICA)           |                                                  |         |            |                |             |
| 00011                                                                                                                                                                                                                               | Carro Funcional América ..                       | UNIDADE | 6.00       | 864,000        | 5.184,00    |
| Carro Funcional América, com bolsa coletora de vinil, para lixo 90 litros, com prateleiras, suporte para cabos e balde espremedor dobrô. Dimensões mínimas: Comp:116 x Lag: 57 At 100cm, COR VERMELHA (ÁREA CRÍTICA)                |                                                  |         |            |                |             |
| 00012                                                                                                                                                                                                                               | Carro Funcional América,,                        | UNIDADE | 2.00       | 864,000        | 1.728,00    |
| Carro Funcional América, com bolsa coletora de vinil, para lixo 90 litros, com prateleiras, suporte para cabos e balde espremedor dobrô. Dimensões mínimas: comp:116 x Larg: 57 x Alt 100cm. COR AZUL (ÁREA NÃO CRÍTICA - NUTRIÇÃO) |                                                  |         |            |                |             |
| 00013                                                                                                                                                                                                                               | Carro Funcional América I                        | UNIDADE | 3.00       | 864,000        | 2.592,00    |
| Carro Funcional América, com bolsa coletora de vinil, para lixo 90 litros, com prateleiras, suporte para cabos e balde espremedor dobrô. Dimensões mínimas: Comp:116 x Larg: 57 X Alt 100cm. COR VERDE. (ÁREA NÃO CRÍTICA)          |                                                  |         |            |                |             |
| 00014                                                                                                                                                                                                                               | Carro cuba de polipropileno                      | UNIDADE | 4.00       | 2.700,000      | 10.800,00   |
| Carro cuba de polipropileno, de 400 litros, branco, com tampa, com rodízio, rodas pneumáticas, medidas mínimas: 112cmx79cmx92cm, para transporte de roupas.                                                                         |                                                  |         |            |                |             |
| 00015                                                                                                                                                                                                                               | Conjunto de limpeza pá/vassoura pequeno          | UNIDADE | 600.00     | 77,490         | 46.494,00   |
| Conjunto de limpeza pá/vassoura pequeno, Altura: Pá:                                                                                                                                                                                |                                                  |         |            |                |             |

**RUA TANCREDO NEVES**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |         |          |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|
|       | 73cm   Vassoura: 90cm podendo variar em 10% para mais ou para menos, pesando aproximadamente 1Kg                                                                                                                                                                                   |         |        |         |          |
| 00016 | Conjunto para Mop P6, 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 36.00  | 93,560  | 3.368,16 |
| 00017 | Disco abrasivo para enceradeira                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 120.00 | 50,830  | 6.099,60 |
|       | Disco abrasivo para enceradeira, preto, diâmetro de 510mm, espessura nominal de 25,4mm, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso |         |        |         |          |
| 00018 | Dispenser para Papel Higiênico                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 30.00  | 44,230  | 1.326,90 |
| 00019 | Dispenser para Papel Toalha infertolhado                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 50.00  | 44,230  | 2.211,50 |
|       | Dispenser para Papel Toalha infertolhado, cor branca, base e tampa em PSA fechamento com chave, capacidade papel toalha interfolhas de 2 a 3 dobras, display para fixação de cartaz instrução                                                                                      |         |        |         |          |
| 00020 | Dispenser para Álcool em gel, Sachê com capacidade de 1200 litros                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 60.00  | 44,230  | 2.653,80 |
| 00021 | Dispenser para Sabonete Bactericida e hidratante                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 50.00  | 44,230  | 2.211,50 |
|       | Dispenser para Sabonete Bactericida e hidratante, Sachê com capacidade de 1200 litros                                                                                                                                                                                              |         |        |         |          |
| 00022 | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 12.00  | 601,230 | 7.214,76 |
|       | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros, rodízios, estrutura em polipropileno, sistema de espremedor com pressão superior, Clip de fixação com haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática. COR AMARELO                                                                |         |        |         |          |
| 00023 | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros I                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 12.00  | 601,230 | 7.214,76 |
|       | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros, rodízios, estrutura em polipropileno, sistema de espremedor com pressão superior, Clip de fixação com haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática. COR VERMELHA.                                                              |         |        |         |          |
| 00024 | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros II                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 4.00   | 601,240 | 2.404,96 |
|       | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros, rodízios, estrutura em polipropileno, sistema de espremedor com pressão superior, Clip de fixação com haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática. COR AZUL                                                                   |         |        |         |          |
| 00025 | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros III                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 6.00   | 601,230 | 3.607,38 |
|       | Doblô 50 litros, com 2 baldes de 25 litros, rodízios, estrutura em polipropileno, sistema de espremedor com pressão superior, Clip de fixação com haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática. COR VERDE.                                                                 |         |        |         |          |
| 00026 | Escova para enceradeira de Nylon                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 6.00   | 100,680 | 604,08   |
|       | Escova para enceradeira de Nylon, largura de aproximadamente 5CM, Altura e comprimento de aproximadamente de 35cm                                                                                                                                                                  |         |        |         |          |
| 00027 | Escova sanitária com pote coletor em plástico e cerdas de nylon                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 340.00 | 10,970  | 3.729,80 |
|       | Escova sanitária com pote coletor em plástico e cerdas de nylon, formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte plástico em conjunto, nas dimensões mínimas de 38cm de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade de bola.                                  |         |        |         |          |
| 00028 | Escova multiuso, cerdas de polipropileno, oval, anatômica                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 780.00 | 3,780   | 2.948,40 |
|       | Escova multiuso, cerdas de polipropileno, oval, anatômica, resistente, leve, base em madeira ou em plástico de alta resistência, utilizada para lavar e esfregar (escova de lavar roupa) dimensões aproximadas de 13x7x4 cm                                                        |         |        |         |          |
| 00029 | Espremedor de carro doblô com pressão superior                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 12.00  | 410,430 | 4.925,16 |
|       | Espremedor de carro doblô com pressão superior, clip de fixação com haste, alça em aço tubular.                                                                                                                                                                                    |         |        |         |          |
| 00030 | Espanador Eletrostático,                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 12.00  | 29,120  | 349,44   |
|       | Espanador Eletrostático, com cabo em polietileno articulado em alta densidade, com luva confeccionada 100% acrílica.                                                                                                                                                               |         |        |         |          |
| 00031 | Esponja Fibrado, limpeza leve, verde, PCT C/ 5 UND                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 360.00 | 19,050  | 6.858,00 |

**RUA TANCREDO NEVES**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |         |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|-----------|
| 00032 | Esponja Fibração, limpeza leve, verde, PCT C/ 5 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 600.00   | 14,110  | 8.466,00  |
| 00033 | Esponja de aço, PCT C/ 8 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 960.00   | 2,200   | 2.112,00  |
| 00034 | Flanela amarela, tamanho mínimo de 35x43cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 2,400.00 | 2,100   | 5.040,00  |
| 00035 | Haste e cabo para mop líquido, com garra em metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 60.00    | 51,000  | 3.060,00  |
| 00036 | Isqueiro, acendedor de chams tipo isqueiro de pedra e a gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 300.00   | 7,000   | 2.100,00  |
| 00037 | Lixeira com tampa e pedal 50 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 500.00   | 115,420 | 57.710,00 |
| 00038 | Pano de chão especial, para porcelanato, 100% algodão, tamanho 540mm x 730mm                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 800.00   | 5,450   | 4.360,00  |
| 00039 | Rodo de alumínio 100 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 36.00    | 56,000  | 2.016,00  |
|       | Rodo de alumínio 100 cm, com cabo de 2,40 metros, super reforçado com trocas de refil da borracha.                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |         |           |
| 00040 | Rodo de alumínio 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 120.00   | 33,150  | 3.978,00  |
|       | Rodo de alumínio 60 cm, com cabo de 2,40 metros, super reforçado com trocas de refil da borracha.                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |         |           |
| 00041 | Rodo de alumínio 40 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 60.00    | 27,130  | 1.627,80  |
|       | Rodo de alumínio 40 cm, com cabo de 2,40 metros, super reforçado com trocas de refil da borracha.                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |         |           |
| 00042 | Rodo 60 cm base plástico com cabo 2,40 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 600.00   | 14,950  | 8.970,00  |
| 00043 | Rodo 45 cm base plástico com cabo 2,40 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 600.00   | 8,900   | 5.340,00  |
| 00044 | Refil Mop úmido, 100% c/ microfibra COR AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 120.00   | 26,560  | 3.187,20  |
| 00045 | Refil Mop úmido, 100% c/ microfibra COR VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 120.00   | 26,560  | 3.187,20  |
| 00046 | Refil Mop úmido, 100% c/ microfibra COR VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 120.00   | 26,560  | 3.187,20  |
| 00047 | Refil Mop úmido, 100% c/ microfibra COR AMARELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 60.00    | 26,560  | 1.593,60  |
| 00048 | Refil Mop úmido, 100% c/ microfibra COR CRU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 60.00    | 25,370  | 1.522,20  |
| 00049 | Refil para Mop pó, 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 120.00   | 51,650  | 6.198,00  |
| 00050 | Vassoura de esfregão de nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 60.00    | 9,810   | 588,60    |
|       | Vassoura de esfregão de nylon, tamanho 25 x 8 x 4 cm, base plástica, cerdas rígidas tipo esfregão e cabo em chapa de aço, tamanho mínimo: vassoura -25 x 8 x 4cm cabo - 120cm                                                                                                                                                                                 |         |          |         |           |
| 00051 | Vassoura de nylon tipo noviça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 120.00   | 9,770   | 1.172,40  |
|       | Vassoura de nylon tipo noviça, Vassoura de pelo sintético nylon, da marca/modelo vary 1000 ou similar, para pisos lisos, secos ou molhados, dimensões mínimas: 31 x 12 x 7cm, com cabo de madeira plastificada com aproximadamente 1,20m de cabo, aplicação limpeza em geral.                                                                                 |         |          |         |           |
| 00052 | Vassoura de varrer (pêlo) do tipo gari com cerdas de piaçava                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 540.00   | 9,770   | 5.275,80  |
|       | Vassoura de varrer (pêlo) do tipo gari com cerdas de piaçava, cabo de madeira plastificado de 1,20mt, cepa medindo 20 cm de comprimento, cerdas medindo no mínimo 9cm de comprimento, com cabo rosqueável.                                                                                                                                                    |         |          |         |           |
| 00053 | Esponja limpeza multiuso, dupla face (verde/amarela),                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 6,400.00 | 0,940   | 6.016,00  |
|       | Esponja limpeza multiuso, dupla face (verde/amarela), característica técnica: esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm, características adicionais: antibacteriana |         |          |         |           |
| 00054 | Disco abrasivo para enceradeira, verde II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 120.00   | 48,770  | 5.852,40  |
|       | Disco abrasivo para enceradeira, verde, diâmetro de 510mm, espessura nominal de 25,4mm, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso                                                                            |         |          |         |           |
| 00055 | PANO DE PRATO,TAMANHO MINIMO DE 45X50CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1,920.00 | 4,500   | 8.640,00  |
| 00056 | Álcool etílico 70%I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 360.00   | 85,700  | 30.852,00 |
|       | Álcool etílico 70% com propriedade hidratante em embalagem a vaco, antisséptico, com capacidade de eliminação de 99,9% de vírus, bactérias e fungos, embalagem contendo de 1 a 1,2 litros do produto.                                                                                                                                                         |         |          |         |           |

RUA TANCREDO NEVES



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |         |            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|------------|
| 00057 | Álcool etílico 70% antisséptico,<br>Álcool etílico 70% antisséptico, com capacidade de<br>eliminação de 99,9% de vírus, bactérias e fungos, gel,<br>sem perfume, embalagem contendo 500 ml do produto                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 600.00   | 11,240  | 6.744,00   |
| 00058 | Cloro orgânico em pó,<br>Cloro orgânico em pó, para limpeza e desinfecção em<br>áreas localizadas, à base de dicloros, triadimatriona<br>sódica, dihidratada alcalinizante complexitante<br>deonstato, embalagem contendo 5KG do produto                                                                                                                                                      | UNIDADE | 120.00   | 178,000 | 21.360,00  |
| 00059 | Base seladora, impermeabilizante<br>Base seladora, impermeabilizante, e restauradora<br>acrílica, indicada para pisos porosos, embalagem<br>contendo 5 litros do produto                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 180.00   | 273,470 | 49.224,60  |
| 00060 | Cera acrílica anti derrapante .<br>Cera acrílica anti derrapante de alta resistência<br>indicado para pisos de grande fluxos de pessoas,<br>embalagem contendo 5 litros do produto                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 120.00   | 105,670 | 12.680,40  |
| 00061 | Detergente de uso geral -<br>Detergente de uso geral - alcalinizante e dispersante,<br>ph 7,5 indicado para limpeza de superfícies em geral,<br>como paredes, azulejos, banheiros, bancadas, pisos, com<br>eficiência sujidades pesadas como óleo, graxas e<br>facilmente solúvel em água, uso em cozinha, lava<br>louças. (Diluição: até 1 X 50) , embalagem contendo 5<br>litros do produto | UNIDADE | 300.00   | 110,390 | 33.117,00  |
| 00062 | Detergente neutro concentrado CLORADO de uso geral<br>-<br>Detergente neutro concentrado CLORADO de uso geral -<br>indicado para limpeza de pesada superfícies como<br>paredes, azulejos, banheiros, bancadas, pisos, em áreas<br>críticas e semi críticas em ambientes hospitalar, com<br>agentes germicidas. (Diluição: até 1 X 100), embalagem<br>contendo 5 litros do produto             | UNIDADE | 360.00   | 69,800  | 25.128,00  |
| 00063 | Detergente para limpeza geral, alumínio<br>Detergente para limpeza geral, alumínio, baixa<br>alcalinidade com ação desengordurante, concentrado,<br>NEUTRO, de uso hospitalar, e cozinhas profissionais.<br>(Diluição: 1 x 50 lt) embalagem contendo 5 litros do<br>produto.                                                                                                                  | UNIDADE | 180.00   | 261,110 | 46.999,80  |
| 00064 | Desecrústante alcalino com baixo odor<br>Desecrústante alcalino com baixo odor indicado para<br>limpeza e remoção de gorduras carbonizadas em panelas,<br>coifa, chapas e fogões, à base de hidrato de<br>sódio.(Diluição de 1 x 30) PANELAS, embalagem contendo<br>5 litros do produto                                                                                                       | UNIDADE | 60.00    | 145,890 | 8.753,40   |
| 00065 | Desinfetante clorado para hortifrutigranjeiros, li<br>quido com cloro ativo com 2,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 36.00    | 41,230  | 1.484,28   |
| 00066 | Desinfetante sanitizante para uso geral CENTRO CI<br>RÚRGICO<br>Desinfetante sanitizante para uso geral CENTRO<br>CIRÚRGICO, à base de biguanida, desinfecção e limpeza<br>geral, ação antimicrobiana contra Staphylococcus aureus<br>e Salmonella Choleraesius, de uso hospitalar, INODORO,<br>DILUIÇÃO: 1X100. SEM PERFUME, embalagem contendo 5<br>litros do produto                       | UNIDADE | 60.00    | 456,780 | 27.406,80  |
| 00067 | Desinfetante e limpador de louças para desinfecção<br>e limpeza de superfícies e s                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 60.00    | 26,420  | 1.585,20   |
| 00068 | Desinfetante concentrado, pronto uso em unidade ho<br>spitalar<br>Desinfetante concentrado, pronto uso em unidade<br>hospitalar, Solução Desinfetante a base de Quaternário<br>de Amônio e Álcool Etilico. (tipo GermiRio ou<br>GermiKill), galão com 5 litros. embalagem contendo 5<br>litros do produto                                                                                     | UNIDADE | 2,000.00 | 58,480  | 116.960,00 |
| 00069 | Perfumador de ambientes, anti odores, anti tabaco<br>(Diluição: até 1 X 50), emba                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 120.00   | 186,460 | 22.375,20  |
| 00070 | Neutralizante de ambientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 360.00   | 117,000 | 42.120,00  |

**RUA TANCREDO NEVES**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                 |                                                                                                                                                                     |          |         |            |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|--|
|                 | Neutralizante de ambientes, anti odores, anti tabaco, 300 ml                                                                                                        |          |         |            |  |
| 00071           | Pedra sanitária, desodorizador sanitário UNIDADE                                                                                                                    | 3,000.00 | 1,900   | 5.700,00   |  |
|                 | Pedra sanitária, desodorizador sanitário, com ação bacteriostática, embalagem contendo suporte para fixação no vaso sanitário, 35 gramas, cor verde, biodegradável. |          |         |            |  |
| 00072           | Removedor de cera acrílica UNIDADE                                                                                                                                  | 60.00    | 147,000 | 8.820,00   |  |
|                 | Removedor de cera acrílica, sujeira impregnadas no piso. Isento de solvente de petróleo de baixo odor, embalagem contendo 5 litros do produto.                      |          |         |            |  |
| 00073           | Sabonete em gel para higienização de mãos UNIDADE                                                                                                                   | 600.00   | 91,880  | 55.128,00  |  |
|                 | Sabonete em gel para higienização de mãos, com ação bactericida, antisséptica. À base de trigozan, embalagem contendo de 1 a 1,2 litros do produto.                 |          |         |            |  |
| 00074           | Sabonete hidratante em espuma para higienização UNIDADE                                                                                                             | 360.00   | 75,670  | 27.241,20  |  |
|                 | de mãos                                                                                                                                                             |          |         |            |  |
|                 | Sabonete hidratante em espuma para higienização de mãos, com propriedades cosméticas em embalagem a vaco, embalagem contendo de 1 a 1,2 litros do produto           |          |         |            |  |
| 00075           | Soda cáustica, embalagem contendo 1 kg do produto, UNIDADE                                                                                                          | 1,000.00 | 29,820  | 29.820,00  |  |
|                 | devidamente lacrada                                                                                                                                                 |          |         |            |  |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                     |          |         | 873.499,88 |  |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2016-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Quarto:** Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**Parágrafo Sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2016-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. nº 11.903.351/0001-29  
CONTRATANTE

M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP  
C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45  
CONTRATADO

RUA TANCREDO NEVES



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**  
**C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03**  
**CONTRATADO**

**FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME**  
**C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76**  
**CONTRATADO**

**RUA TANCREDO NEVES**